

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, por meio de autoclavagem, de resíduos de serviços de saúde de origem animal, gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
- Serviço de coleta, transporte e destinação final, por meio de incineração de resíduos animais. Valor por KG.	KG	480

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o manejo, a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde de origem animal, gerados no âmbito das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses e demais serviços relacionados à saúde pública animal.



Esses resíduos apresentam potencial risco sanitário e ambiental, exigindo tratamento específico, conforme previsto nas normas técnicas e legislações vigentes. O Município não dispõe de estrutura própria licenciada para o tratamento e a autoclavagem desses resíduos, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

A ausência da contratação pode resultar em riscos à saúde dos servidores, da população e ao meio ambiente, além do descumprimento de exigências legais, motivo pelo qual a contratação é necessária e de interesse público.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

() Sim

(X) Não

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

- Os serviços serão executados de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento do empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

A coleta deverá ser realizada semanalmente em dias e horários previamente acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, utilizando veículos devidamente licenciados, identificados e adequados ao transporte de resíduos de serviços de saúde.



O transporte e a destinação final deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas, ambientais e sanitárias vigentes, sendo a autoclavagem realizada em unidade devidamente licenciada pelos órgãos competentes. A empresa deverá fornecer comprovante ou certificado de destinação final sempre que solicitado.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do (a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 4767-8
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Gysele de Lima Rios
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Matrícula: 3208

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 07 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da (s) dotação(ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10/01	2.542	3.3.90.39.78.00.00	18472

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de: **R\$ 766,66.**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Camile Soares Algayer
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 211

11. Informações adicionais:

Verônica Marques Lima
Secretária Municipal de Saúde